



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

**LEI Nº 5.670 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2009.**

(Vereador: Adalto Missias de Oliveira)

Aut. Nº	179/09
P.L. Nº	201/09
Publ.:	04/12/09

***“Dispõe sobre o dia Municipal do Pólo e dá outras providências”.***

**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica declarado o último domingo do mês de maio de cada ano, como dia Municipal do Jogo de Polo, na cidade de Indaiatuba - SP.

**Parágrafo único** - A data disposta no art. 1º desta lei, passa a compor o calendário oficial de eventos do Município.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando qualquer disposição em sentido contrário.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 27 de novembro de 2009.

**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**  
**PREFEITO**